



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA

CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.XXXX.XXXX.2021

ADESÃO A ATA SRP Nº 26/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU,
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELLI.

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXX, Sr. XXX XXXXXXXXX casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, RG nº XXXX – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELLI, situada na RUA URBANO SANTOS, Nº 43/A, CENTRO, VITÓRIA DO MEARIM/MA, CEP Nº 65.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.647.972/0001-82, neste ato representada pelo, Sr. Darlan Chaves Nunes Filho, portador do CPF nº 018.285.293-89, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, material de limpeza.

As quantidades dos materiais indicados no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de XXXXX a ser pago, em até 30 dias, após a entrega/realização dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha dos materiais abaixo descrito, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA

CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Fls. Nº 506
Proc. Nº 1621/2021
Rubrica



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA SEM CLORO, CX COM 12 UNID DE 1000ML	CX			
2	ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS, CX C/ 12 FRASCOS DE 400ML COM APLICADOR	CX			
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°, 1000ML, CX COM 12 UNID. X 1000ML.	CX			
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTE SEM SPRAY FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, BOM AR, CX COM 12 UNID DE 300ML.	CX			
5	BACIA DE ALUMINIO RESISTENTE 40CM	UNID			
6	BACIA PLÁSTICA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERCA DE 40 CM DE DIÂMETRO.	UNID			
7	BALDE PLÁSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, 16L S/ TAMPA.	UNID			
8	BALDE PLÁSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, 30L C/ TAMPA.	UNID			
9	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 120L	UNID			
10	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 80L	UNID			
11	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 100LITROS	UNID			
12	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 30LITROS	UNID			
13	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 50LITROS	UNID			
14	CESTO DE LIXO SELETIVO NA CORCINZA, COM RODINHAS NA PARTETRASEIRA, PARA ARMAZENAGEM DE LIXO RECICLÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 120L	UNID			
15	CESTO DE LIXO TELADO RESISTENTE, CAPACIDADE DE	UNID			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA

CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Fis. Nº 507
Proc. Nº 1624/2021
Rubrica Nilva

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

	10L				
16	COLHERES DESCARTÁVEIS EM ACRILICO RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT			
17	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 180 ML, CX COM 2.500 UNIDADES.	CX			
18	DESINFETANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, AROMAS: LAVANDA, FLORAL E CITRIUS, CX C/ 12 FRASCOS DE 1000ML	CX			
19	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS LIQUIDO NEUTRO, CX COM 24 FRASCOS DE 500 ML.	CX			
20	ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO, RESISTENTE, PARA LIMPEZAS EM GERAL	UNID			
21	ESPONJA DE LIMPEZA FACE DUPLA, COM MATERIAL ABRASIVO RESISTENTE, TIPO LIMPABELA OU SIMILAR, CX COM 60 UNIDADES.	CX			
22	FLANELA MACIA, EM ALGODÃO MEDINDO 39CM X 59 CM	UNID			
23	GUARDANAPO DE PAPEL 50X50 FRD C/ 10 PCT DE 50 UNID	FRD			
24	INSETICIDA SPRAY, TIPO BAYGON OU SIMILAR, FRD COM 12 UNID DE 395ML	FRD			
25	LIMPA ALUMÍNIO, CX C/ 24 FRASCOS DE 500ML.	CX			
26	LIXEIRA EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 12L COM PEDAL	UNID			
27	LUVAS EMBORRACHADAS PARA USO GERAL, PAR COM TAMANHOS P E M.	PAR			
28	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ALUMINIO, REDONDA, COM TAMPA, PARA REFEIÇÃO 1100ML. FARDO COM 100 UNID	FRD			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA
CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Fic. Nº 508
Proc. Nº 1071/2021
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

29	MARMITEX DESCARTÁVEL EM EPS, REDONDA, COM TAMPA, PARA REFEIÇÃO 1100ML. FARDO COM 100 UNID	FRD			
30	PÁ DE LIXO BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA CX C/ 12 UNID	CX			
31	PALHA DE LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, FRD C/ 14 PACOTES COM 08 UNID	FRD			
32	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO MEDINDO 38 X 62 CM.	UNID			
33	PANO DE PRATO, BRANCO, MACIO, EM ALGODÃO MEDINDO 40CM X 68CM.	UNID			
34	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, MACIO, FOLHA PICOTADA, COM 64 ROLOS DE 30 MTS.	FRD			
35	PRATO REDONDO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM ACRÍLICO RESISTENTE COM 23CM DE DIÂMETRO, CX C/ 50 UNID	CX			
36	RODO PARA LIMPEZA MEDINDO 40CM E COM CABO DE MADEIRA, FRD C/ 12 UNID	FRD			
37	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, CX C/ 50 BARRAS DE 200GR	CX			
38	SABÃO EM PÓ, COM PODER BRANQUEADOR DE TECIDOS E AROMA DE FLORES, FRD C/ 20 PCT DE 500	FRD			
39	SACO RESISTENTE PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100L, FRD COM 100 SACOS	FRD			
40	SACO RESISTENTE PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30L, FRD COM 250 SACOS	FRD			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Fica. Nº 509
Proc. Nº 1674/2024
Rubrica 11/1/2024

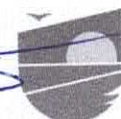
PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

41	SACO RESISTENTE PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50L, FRD COM 250 SACOS	FRD			
42	VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO.	UNID			
43	VASSOURA DE PELO, COM PROJEÇÃO RETA DO CABO, 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID			
44	VASSOURA DE PIAÇA, COM CABO DE MADEIRA	UNID			
45	VASSOURA LIMPA TETO DE ALTA EFICIENCIA EM NYLON COM CABO DE 3M	UNID			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.			
1	ALFABETO MÓVEL CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA, E.V.A - CX COM 44 PEÇAS - 11,5X5X0,6 CM	CX			
2	AGENDA	UNID			
3	APAGADOR ESCOLAR S/ PORTA GIZ	UNID			
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO NEGRO E VERDE	UNID			
5	APONTADOR PLASTICO RETANGULAR COLOR S/ DEPOSITO, COM 01 FURO, CX C/ 24 UND	CX			
6	ALFINETE PARA MURAL E MAPAS N1	CX			
7	APONTADOR COM DEPÓSITO, CX COM 24 UND	CX			
8	ALMOFADA PARA CARIMBO PLASTICA COM MEDIDA ÚTILDE 70X110MM, PARA TINTA NA COR AZUL, CX C/ 20 UNIDADES	UNID			
9	ALMOFADA PARA CARIMBO PLASTICA COM MEDIDA ÚTILDE 70X110MM, PARA TINTA NA COR PRETA, CX C/ 20 UNIDADES	UNID			
10	BASTÃO COLA QUENTE FINO 7MM - 1KG	PCT			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA
CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Fila Nº 510
Proc. Nº 1024/2021
Rubrica 107



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

11	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11MM	PCT			
12	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA 45X18X7 CXC/ 40 UND	CX			
13	BORRACHA BRANCA C/40 UND	CX			
14	BLOCO DE RECADO 102X76 100 FLS AUTO ADESIVO C/4UND	PCT			
15	BALÕES CORES VARIADAS, PCT COM 50 UND	PCT			
16	CADERNO BROCHURA 1/4 96 FOLHAS	UNID			
17	CADERNO BROCHURA PEQUENO, ESPIRAL, COM 96FLS - PCT COM 20 UND - CAIXA COM 12 PCT	CX			
18	CADERNO UNIV 10 MT 200 FLS LIFESTYLE	UNID			
19	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UNID			
20	CADERNO DE DESENHO, COM 96 FLS, PCT COM 10 UND	PCT			
21	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR PCT C/20	PCT			
22	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS, PCT COM 100 FLS	PCT			
23	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS, PCT 02 FLS	PCT			
24	COLA BRANCA 40G CX C/12 UND	CX			
25	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND	CX			
26	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM DE 1000G - CX COM 12 UND	CX			
27	COLA C/ GLITTER 23G C/06 UND	CX			
28	COLA ISOPOR 90G CX C/12 UND	CX			
29	COLA BASTAO 21G, PCT 12 UND	PCT			
30	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML,CX COM 12 UNID.	CX			
31	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO APILHA.	UNID			
32	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRILUX 032 MEDIUMFABERCASTEL OUEQUIVALENTE, PRETA, CX. COM 50 UNIDADES	CX			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA

CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Fls. Nº 511
Proc. Nº 1621/2004
Rubrica 1407



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

33	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRILUX 032 MEDIUMFABERCASTEL OU EQUIVALENTE, VERMELHA, CX. C. 50 UNIDADES	CX			
34	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRILUX 032 MEDIUMFABERCASTEL, OUEQUIVALENTE, AZUL, CX. COM 50 UNIDADES	CX			
35	CLIPS 2/0 - GALVANIZADO - CAIXA C/ 100 UNIDADES - BACCHI OU EQUIVALENTE	CX			
36	CLIPS 4/0 - GALVANIZADO - CAIXA C/ 100 UNIDADES - BACCHI OU EQUIVALENTE	CX			
37	CLIPS 6/0 - GALVANIZADO - CAIXA C/ 100 UNIDADES - BACCHI OU EQUIVALENTE	CX			
38	DADO CONFECCIONADO EM E.V.A - 12X12 CM	UNID			
39	DOMINÓ EDUCATIVO COM PEÇAS ILUSTRADAS - CONFECCIONADO EM M.D.F - CX COM 28 PEÇAS - 70X35X3 MM - IDADE 02 A 04 ANOS	CX			
40	ENVELOPE SACO KRAFT PARATRANSPORTAR E ARMAZENARDOCUMENTOS EM GERAL, COR PARDA, MEDINDO 228X185MM CX C/ 100 UNID	CX			
41	ENVELOPE SACO KRAFT PARATRANSPORTAR E ARMAZENARDOCUMENTOS EM GERAL, COR PARDA, MEDINDO 229X324MM CX C/ 100 UNID	CX			
42	ENVELOPE SACO KRAFT PARATRANSPORTAR E ARMAZENARDOCUMENTOS EM GERAL, COR PARDA, MEDINDO 240X340MM CX C/ 100 UNID	CX			
43	ESCARCELA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, C/ ESPESSURA DE 10MM, FARDO C/ 10 UNID	FRD			
44	ESCARCELA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, C/ ESPESSURA DE 2MM	FRD			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA

CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Fla. Nº 512
Proc. Nº 1624/104
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

45	ESTILETE RETRÁTIL COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLASTICO REFORÇADO, CAIXA C/ 12 UNID, BELFIX OU EQUIVALENTE	CX			
46	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, C/ 15CM, PCT C/ 12 UNIDADES	UNID			
47	FANTOCHE EDUCATIVO EMESPUMA COM 24 CM DE ALTURA - IDADE DE 01 A 04 ANOS	UNID			
48	FITA ADESIVA PLASTICA TR 45X50	UNID			
49	FITA ADESIVA 12X40 DUREX TRANSPARENTE	UNID			
50	FITA ADESIVA PAPEL CREPE 50X50	UNID			
51	FITA DECORATIVA 16MMX50M	UNID.			
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UNID			
53	FITA GOMADA 50X50	UNID			
54	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES	UNID			
55	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES COM GLITER	UNID			
56	GIZ BRANCO CX C/64 UND	CX			
57	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UND	CX			
58	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6, 23/8,23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	UNID			
59	GRAMPEADOR DE METALREVESTIDO EM PLÁSTICOPARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS	UNID			
60	GRAMPEADOR TIPO ROCAMAAPROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILKSCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UNID			
61	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13	CX			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA
CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Fla. Nº 513
Proc. Nº 1621/2014
Rubrica



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

	CAIXA COM 1000 UNIDADES				
62	GRAMPO PARA GRAMPEAREM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX			
63	GRAMPO PARA GRAMPEARTIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX			
64	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM PARA 200 FLS 75GR DELLO PCT C/ 50 UN	PCT			
65	HIDROCOR 12 CORES LAVAVEL	CX			
66	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO - CONFECCIONADO EM M.D.F - CX COM 40 PEÇAS - 50X50X 3 MM - IDADE 02 A 04 ANO	CX			
67	LIGA ELASTICA DE BORRACHA (LATEX) N° 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PCT C/ 50G, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FFABRICANTE EDATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MONIMA DE 11 MESES.	PCT			
68	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHASC/ PAGINAS NUMERADAS GRAFSET	UNID			
69	LIVRO DE PONTO C/ 100FOLHAS NUMERADAS GRAFSET	UNID			
70	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF- SET 120G/M2 PLASTIFICADO, VERDE, FOLHAS NUMERADAS, MARCA GRAFSSET OU SIMILAR, C/100 FOLHAS CX C/ 10 UNID	CX			
71	LAPISEIRA 0,7 PRO TECNICA	UNID			
72	LAPISEIRA 0,9 PRO TECNICA	UNID			
73	LAPIS DE COR 12 CORES HEXAGONAL	CX			
74	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX			
75	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES	CX			

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA**

CNPJ: 11.523.226/0001-93

Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Fls. Nº 524
Proc. Nº 1624/2007
Rubrica

PREFEITURA DE

ICATU
CIDADE DE TODOS

76	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRÍLICO FUMÊ, PEÇA MEDINDO 26,5 CM X 12,0 CM X 36,5 CM	UNID			
77	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 05MM	UNID			
78	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 10MM	UNID			
79	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 15MM	UNID			
80	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 20MM	UNID			
81	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M² MEDINDO 210 X 297MM, CXC/ 10 X 500 FOLHAS	CX			
82	PAPEL CARTÃO A4 COM 180 DE GRAMATURA PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA E A LAZER CAIXA COM 50 FOLHAS	CX			
83	PASTA A-Z EM PAPELÃO REFORÇADO, COR TIGRADA, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85 MM, TAMANHO DUPLICATA, COM FERRAGEM DE PRESSÃO. CAIXA C/20 UNID	CX			
84	PASTA SUSPENSA DUELOKRAFT CASTANHA HASTE OU SIMILAR E GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA C/50 UNIDADES	CX			
85	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FOLHAS, MATERIAL METAL PLÁSTICO MEDINDO 9,5 CM DE ALTURA X 11 CM DE LARGURA, FAZ 2 FUROS DE 6 MM	UNID			
86	PORTA CANETAS E CLIPES, EM ACRÍLICO, 3 EM 1, CORES VARIADAS	UNID			
87	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO COM PEGADOR EM METAL	UNID			
88	PASTA POLIONDA	UNID			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA

CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Fila No 325
Proc. No 1671/2011
Rubrica



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

89	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPE 500UND	UNID			
90	PAPEL 40KG. PCT 100 UND	PCT			
91	PAPEL ALMAÇO PAUTADO CX C/8X400 FLS	CX			
92	PAPEL CAMURÇA VARIAS CORES, PCT 25 UND	PCT			
93	PAPEL CELOFANE	UNID			
94	PAPEL CREPOM VARIAS CORES	UNID			
95	PAPEL DE SEDA	UNID			
96	PAPEL LAMINADO	UNID			
97	PAPEL PARDO 66X99	UNID			
98	PAPEL SULFITE OFÍCIO 1, TAMANHO 216 X 355, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX			
99	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CX			
100	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/50FLS	RESMA			
101	PAPEL CONTACT	ROLO			
102	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CAIXA COM 12UND	CX			
103	PINCEL PARA PINTURA REDONDO Nº 10 C/12 UND	CX			
104	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA AZUL - CX COM 12 UND	CX			
105	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA PRETO CX COM 12 UND	CX			
106	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P : TINTA VERDE - CX COM 12 UND	CX			
107	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA VERMELHO - CX COM 12 UND	CX			
108	PARA QUADRO BRANCO AZUL - CX COM 12 UND	CX			
109	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - CX COM 12 UND	CX			
110	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - CX COM 12 UND	CX			

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA**

CNPJ: 11.523.226/0001-93

Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Plan. nº 516
Proc. nº 1624/2021
Rubrica

PREFEITURA DE

ICATU
CIDADE DE TODOS

111	PISTOLA P/ COLA QUENTE TAM. GRANDE	UNID			
112	PISTOLA P/ COLA QUENTE TAM. PEQUENO	UNID			
113	PINTURA DE DEDO 6 CORES	CX			
114	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20MOLDURA EM ALUMÍNIO, CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE	UNID			
115	QUADRO DE AVISO (MURAL)	UNID.			
116	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 37ML - COR: AZUL - CX COM 12 UND	CX			
117	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 37ML - COR: PRETO - CX COM 12 UND	CX			
118	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 37ML - COR: VERMELHO - CX COM 12 UND	CX			
119	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 37ML -COR: VERDE- CX C 12 UND	CX			
120	REGUA PLASTICA 30CM CRISTAL	UNID			
121	REGUA PLASTICA 50CM CRISTAL	UNID			
122	TESOURA EM AÇO INOX TAM. GRANDE MULTIUSO	UNID			
123	TESOURA PARA PICOTAR	UNID			
124	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, USO GERAL, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO 13 CM	UNID			
125	TINTA PARA CARIMBO AZUL E PRETO	UNID			
126	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CAICA COM 6 UNIDADES	CX			
127	TINTA P/TECIDO CX C/ 12 UND	CX			
128	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL Q.BRANCO C/12 UND	CX			
129	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL ATÔMICO C/12 UND	CX			
130	TELA PRA PINTURA EM ALGODÃO 20X30	UND			
131	TELA PRA PINTURA EM ALGODÃO 16X22	UNID			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA
CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Fls. Nº 517
Proc. Nº 1624/10M
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

132	TAPETE EM EVA C/12 PEÇAS	UNID			
133	TNT C/50 M VARIAS CORES	ROLO			

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Oitava;

A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;

Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;

Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;

Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega dos materiais/produtos, prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Plan. Nº 518
Proc. Nº 1624/2021
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

a, além

das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

Caberá à Contratante a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que

não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

À Fiscalização fica assegurada o direito de:

Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato.

fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que a prestação de serviços foi realizada de forma satisfatória, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Examinar todos os materiais/produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;

Rejeitar todo e qualquer material de má conservação e adulterado;

A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;

Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a proposta da contratada datada 22 de março de 2021; e,

as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia de de .

PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Icatu, pelo período da vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo até 30 (trinta) dias, contados a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA

CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Fls. Nº 516
Proc. Nº 16.24/2014
Rubrica



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 4817-8, agência 5417-8, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos serviços prestados, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SubElemento: 16 – Material de Expediente

Fonte de Recurso: 0.1.00

Unidade: Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SubElemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Fonte de Recurso: 0.1.00

Unidade: Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SubElemento: 99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 0.1.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos veículos sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

advertência escrita;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Icatu pelo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA

CNPJ: 11.523.226/0001-93

Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

REC. Nº 527
PROC. Nº 104/2011
RECEBUE

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

prestar os serviços ou entregar os veículos em desconformidade com o especificado e aceito;
não substituir, no prazo estipulado, o veículo recusado pela CONTRATANTE;
descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA
CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro

Fila Nº 518
Proc. Nº 1621/2011
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará o fiscal do Contrato, para promover o acompanhamento da prestação de serviço e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos e demais especificações necessárias na execução plena dos serviços contratos, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Federal nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 11.523.226/0001-93
Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021, TERMO DE REFERÊNCIA disposto no Anexo I do Edital e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Icatu – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Icatu – MA, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

JAYZON TORRES CHAVES
Secretario Municipal de Administração
CONTRATANTE

DARLAN CHAVES NUNES FILHO
Darlan Chaves Nunes Comércio (DOM DUAN)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: